(Um milhão, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). CLÁSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 6.388.387,75 (Seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a Classificação Orçamentária - 09001.12361.0006.2612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, e Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Regina da Costa Ribeiro.

ID: 000440424900252026

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90035/2025. PROCESSO LICITATÓRIO n° 00042.004006/2025-64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 00044.009258/2026-68/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 25.627/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA, nome fantasia "LOGUS LOCADORA", inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, EM LINHAS DE FABRICAÇÃO PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TONERS, CARTUCHOS, EXCETO PAPEL, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. ITEM: 1/ DESCRIÇÃO: Impressora multifuncional monocromático 40ppm tecnologia Laser/ LED ou equivalente, tamanho A4 com sistema de cópia, impressão e digitalização; 1 Tecnologia de Impressão: Monocromática Laser, LED ou equivalente; Tamanhos de papel mínimo: A4, Carta, Ofício; Funções disponíveis: Impressão, Cópia, Digitalização; Visor sensível ao toque no mínimo: 5" (cinco polegadas); Velocidade impressão/ Cópia (papel A4) mínima: 40 PPM no formato A4 ou Carta; Ciclo de Trabalho mínimo: 100.000 páginas/mês ou superior; Processador mínimo: 1,2 GHz; Memória Padrão mínima: 1 GB (RAM) ou superior; Alimentador automático no mínimo: HP Flow E52645c + Acessório conexão rede sem fio 1 MARCA/MODELO 2 Alimentador para 80 documentos - para cópia e digitalização em única passagem; Bandeja de Entrada Papel mínima: 500 folhas ou superior; Capacidade de Saída de Papel mínima: 250 folhas ou superior; Tipos de Papeis Suportados mínimos: comum, etiquetas e nas gramaturas de 60 a 120 g/m2; Conectividade mínima: Interface Ethernet 10/100/1000, Rede Wi-Fi e USB 2.0 ou superior; Sistema Operacionais mínimos: Windows e Linux; Resolução Impressão mínima: 1.200 x 1.200 dpi; Impressão/Cópia - frente e verso: Duplex Automático; Linguagem de Impressão mínima: PCL 5, PCL 6 e PostScript 3 ou emulação; Ampliação e redução mínima: 25% a 400%; Resolução Cópia mínima: 600 x 600 dpi; Cópias Múltiplas mínima: 999; Digitalização - Funções mínimas: Digitalizar para: E-mail, Pasta, Pen Drive; Digitalização - Resolução mínima: 600 x 600 dpi; Digitalização - Velocidade mínima: Simplex e Duplex: 60 ipm; Tempo máximo de saída primeira página: 7 segundos; Digitalização - Formatos de arquivos mínimos: TIFF, JPG, JPEG, PDF e PDF Pesquisável; Alimentação elétrica: Ligação em rede elétrica predial, monofásica, de 220V CA, 60Hz. É admissível a utilização com transformador/estabilizador fornecido e interligado unicamente ao equipamento, com fornecimento e sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA; Demais especificações técnicas: Possuir modo de economia de energia (stand-by ou hibernar); Compatível com certificado Energy Star; Impressão com marca d´água; (7.000 - franquia p/ mês)/ UNIDADE: Serviço/ QUANTIDADE: 150/ VALOR UNITÁRIO R$: 359,00/ VALOR TOTAL MENSAL R$: 53.850,00/ VALOR TOTAL ANUAL R$: 646.200,00. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO. 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001 . 12361 0006 2 . 647 - Administração do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pelo contratante, nos termos do art. 94, Lei nº 14.133/2021, e no Diário Oficial do Município (DOM). 15.1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando-se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - José Bezerra Veras Junior.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460424900262026

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE MAIO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU-SE	26.001.15.451.0018.2.163 - MANUTENÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIAS,PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA,ASFÁTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	960.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU-SE	26.001.15.451.0018.2.162 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRAS LIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS.	4.4.90.51	500	500.000,00
SDU-SE	26.001.15.451.0018.1.967 - AMPLIAÇÃO,MELHORIA, REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRA SLIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS)	4.4.90.51	500	150.000,00
SDU-SE	26.001.15.451.0018.1.198 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIAS, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	130.000,00
SDU-SE	26.001.16.482.0024.1.676 - IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	4.4.90.51	500	100.000,00
SDU-SE	26.001.15.451.0018.1.201 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRAS LIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS.	4.4.90.51	500	80.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de maio de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 05/05/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 258, DE 06 DE MAIO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição